



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 41

Cria o Dia do Município
de Pirassununga.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

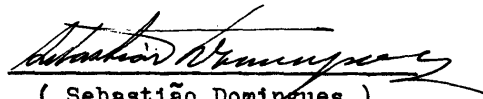
Art. 1º - Fica considerado " DIA DO MUNICIPIO DE PI-
RASSUNUNGA", o dia 6 de agosto.

§ 1º - A data de que trata o artigo 1º refere-se a
criação do Município de Pirassununga, em 1879.

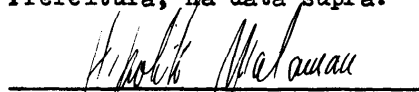
§ 2º - A Prefeitura e Câmara Municipal comemorarão a
efeméride de 6 de agosto com todo o brilho a que a mesma faz
juz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 6 de a-
gosto de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)